

DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1102.10, de 03 de fevereiro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Pesca e Agronegócio, destinado ao ensaibramento de estrada municipal, abre crédito especial e inclui meta na LDO e PPA e dá outras providências.

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, Coordenadoria da Consulta Popular 2008/2009, destinado a alocação de recursos para o ensaibramento de 22.000, metros lineares da estrada que liga os Municípios de Almirante Tamandaré do Sul e Carazinho-Consulta Popular.

Art. 2° - O convênio autorizado nesta Lei implica no repasse, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio - Consulta Popular 2008/2009, da importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta e mil reais)**, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, alocará como contrapartida a este convênio o valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**.

Art. 4º - O presente convênio, cuja minuta fará parte integrante desta Lei, terá vigência a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, tendo seu termo final após um ano da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes envolvidas, através de Termo Aditivo.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento de 2010, no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, com a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

UNIDADE: 02 - Depto. de Obras e Serviços

PROJETO/ATIVIDADE: 26782004021.128 - Ensaibr. Estrada Mata Cobra -SEAPPA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - **R\$ 50.000,00**

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

UNIDADE: 02 - Depto. de Obras e Serviços

PROJETO/ATIVIDADE: 26782004021.127 - Ensaibr. Estr. Mata Cobra - Contrapartida

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - **R\$ 12.500,00.**

Art. 6º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior recurso advindo do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio - Coordenadoria da Consulta Popular, no valor de R\$ 50.000,00 e o Superávit Financeiro do Exercício de 2009, no valor de R\$ 12.500,00.

Art. 7º - Fica incluída meta na LDO 2010 e PPA, conforme anexos, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2010.

0

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt
Assessora Especial de Gabinete